



Ministério da Educação – Brasil
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
Minas Gerais – Brasil
Revista Vozes dos Vales: Publicações Acadêmicas
Reg.: 120.2.095 – 2011 – UFVJM
ISSN: 2238-6424
QUALIS/CAPES – LATINDEX
Nº. 14 – Ano VII – 10/2018
<http://www.ufvjm.edu.br/vozes>

**Émile Durkheim e Pierre Bourdieu:
encontros e desencontros na sociologia da educação**

Sara Esther Dias Zarucki Tabac
Mestre em Ciências Sociais PUC - Rio
Discente do Programa de Doutorado em Ciências Sociais UERJ/ PPCIS
Bolsista CAPES - UERJ/PPCIS
<http://lattes.cnpq.br/4901773895168381>
E-mail: sara.zarucki@gmail.com

Resumo: Este artigo procura relacionar a teoria da modernidade e a construção da desigualdade no mundo moderno, com foco no âmbito educacional. Para isso, abordam-se autores que empreendem um debate sobre desigualdade e educação, como T. H. Marshall, François Dubet e Pierre Bourdieu. Busca-se também discutir acerca dos conceitos de justiça e de reconhecimento a partir da filósofa norte-americana Nancy Fraser. Por fim, pretende-se estabelecer a relação teórica entre as discussões acerca das desigualdades educacionais e a construção de ações afirmativas.

Palavras-chave: Ensino Superior, Desigualdade, Ações Afirmativas.

Introdução

“A desigualdade foi o ponto de partida da sociologia clássica e é matéria viva da sociologia contemporânea.” (DUBET, 2003, p. 9) Com essa frase de François Dubet, inicio este artigo, propondo fazer um levantamento teórico acerca da construção da desigualdade no mundo moderno, sob a ótica dos direitos e da reprodução das desigualdades. Tendo o sistema educacional como pano de fundo, buscarei analisar de que maneira movimentos sociais e grupos minoritários oriundos das “microdesigualdades” estão na luta por reconhecimento e direitos.

As relações existentes entre desempenho escolar e origem social não carecem de pesquisas dentro do campo da sociologia da educação. Pesquisas no Brasil¹ afirmam categoricamente que a relação entre a origem social do estudante interfere (e muito) em seu desempenho e sucesso escolar. A chamada desigualdade de oportunidades educacionais visa destacar, assim, o efeito dos recursos nas chances de avanço no sistema educacional. Tendo em vista que a educação é vista como uma das principais alavancas de mobilidade social, teoricamente a diminuição de sua desigualdade de acesso seria o caminho para uma maior mobilidade social.

Este artigo tem por objetivo principal levantar questões acerca da própria desigualdade, sua origem no mundo moderno, sua influência na esfera da educação e os desdobramentos atuais de políticas de reconhecimento, direitos e distribuição que visam diminuir esse impacto. Para tanto, faremos na primeira parte uma revisão de autores já consagrados dentro da discussão sobre cidadania, como T. H. Marshall, que discute a formação dos direitos e a perpetuação da desigualdade pelo sistema; além dele, Dubet e Bourdieu, apresentam o problema da desigualdade para além da questão meramente monetária, com foco na importância do viés histórico e simbólico. Na segunda parte, com Nancy Fraser, abordaremos os dilemas de redistribuição e do reconhecimento e, finalmente, traremos a discussão mais atual sobre as políticas de reconhecimento e as ações afirmativas.

¹ Gostaria de destacar as pesquisas da Rosana Heringer que brilhantemente realiza um diagnóstico sociológico para as questões educacionais. Indico os trabalhos: HERINGER, Rosana; FERREIRA, Renato. "Análise das principais políticas de inclusão de estudantes negros no ensino superior no Brasil no período 2001-2008." Observatório da Jurisdição Constitucional 1.1 (2011).

1. A Modernidade, o surgimento da sociologia: diretos, cidadania e reprodução de desigualdades

1.1. A cidadania e os direitos em T. H. Marshall: “Os pobres existem, pois existem os ricos.”

No senso comum, é notório o quanto está impregnada a ideia de que a educação seria uma grande chave com solução para resolver problemas e questões atuais de uma maneira bem ampla. Começo o artigo destacando a importância dada pelas pessoas em geral à educação enquanto “trampolim” para alcançar o sucesso profissional. Expressões como “Só com educação você chegará a algum lugar neste país” são repetidas quase que diariamente pela população em geral. Partindo desse exemplo, remeto a uma questão que norteia este artigo: em que cenário de desigualdade a educação se torna o instrumento de mobilidade social? E, mais especificamente, segundo a perspectiva de João Valdir Souza (2007, p.112), quais são os limites da educação no contexto das desigualdades e da diversidade cultural das sociedades contemporâneas?

Somente a partir da modernidade é que a discussão acerca da desigualdade se torna mais relevante. Com o advento das grandes revoluções (Reforma Protestante, Iluminismo, Revolução Industrial e as políticas na Inglaterra e na França), há o reconhecimento da igualdade formal entre os indivíduos. Segundo Dubet (2003, p.12) essa mudança de atribuição entre a desigualdade atribuída a desígnios divinos e naturais abre espaço para uma liberdade, igualdade e o surgimento do “sujeito de direitos”, que acaba enfrentando uma perspectiva não tão igual assim. As consequências materiais moldam estruturas e indivíduos e constroem outras preocupações e relações, temas caros à sociologia. O impacto da cidadania sobre a classe social em um cenário de igualdade é o que o Marshall (1967) irá discutir mais adiante.

Souza (2007) realiza um diagnóstico acerca da modernidade e educação, no intuito de compreender a relação entre o projeto civilizatório da modernidade e a educação. Ao realizar uma análise desde o século XIX, ele chega ao século XX e identifica mais precisamente as mudanças ocorridas na estrutura de estratificação social, eixo de discussão deste trabalho. Dessa forma, o projeto da modernidade

identificada no século XX introjeta no homem e nas mulheres novas experiências oriundas do sistema capitalista, que alteram não somente a cidade, como também avanços tecnológicos e uma diversidade de elementos. O processo histórico constituiu a ordem capitalista e as mudanças na ordem social. As mudanças na formação social capitalista, segundo Souza (2006), são introjetadas em diversas formas, não somente a econômicas, mas também as sociais, políticas, culturais e ideológicas. Ao mesmo tempo em que esse sistema ia se consolidando como contraditório e desigual, as promessas de uma educação universal, do direito do cidadão e do dever do Estado eram pautas conexas para um projeto civilizatório de modernidade.

A desigualdade é a base de estudos da sociologia, e sendo esse um ensaio que busca complementar as discussões acerca da educação, mais especificamente da sociologia da educação irei me debruçar em uma conversa teórica frutífera que irá me apontar caminhos de pesquisa.

Um dos principais pensadores da teoria da cidadania e um dos percussores dessa análise, T.H. Marshall (1967) discute o conceito de cidadania a partir do desenvolvimento dos direitos civis (séc. XVIII), políticos (séc. XIX) e sociais (séc. XX). Ao introduzir o conceito de direitos sociais, o autor sustentou que a cidadania só é plena se está sustentada por esses três direitos e interligada, portanto, à condição de classe do cidadão.

A repercussão no Brasil desse trabalho ecoou na análise de José Murilo de Carvalho (2001) que, ao entrelaçar a formação histórica à construção da cidadania no Brasil, reiterou seu caráter desigual. O ensaio baseado nas conferências de T.H. Marshall² a respeito do problema da desigualdade social tem como ponto de partida o problema da igualdade social sob a ótica econômica. Nesse momento, a questão social – como condição de classe - e o caráter econômico transformaram-se em categorias importantes para uma interlocução madura com a desigualdade social.

O foco do ensaio de Marshall era fazer um diagnóstico sociológico que pudesse mostrar as bases centrais necessárias para capacitar o homem a se tornar um cavalheiro³: “Poder-se-ia arcar com os custos de oferecer educação universal e

² Ensaio realizado em *Cambridge Reform Club* de 1873 em homenagem a Alfred Marshall.

³ Como “cavalheiro” o autor caracteriza o grupo de homens que conseguem obter condições econômicas e sociais mínimas para a vida aos moldes da sociedade inglesa à época.

eliminar o trabalho excessivo e pesado” (MARSHALL, 1967, p. 61). A relação do homem com a máquina no ambiente de trabalho é a base do sistema desigual desde a sua origem, condenando-o a uma desigualdade devido à sua ocupação. Essa intervenção mostra o autor tomando como padrão de vida civilizada as condições atribuídas a um cavaleiro. A reivindicação de todos para gozar dessas condições é uma exigência para serem admitidos na participação da herança social e, assim, serem admitidos como membros completos: cidadãos.

A hipótese central do sociólogo britânico defende que há uma espécie de igualdade humana inteiramente ligada à participação integral como cidadão. Ela é descrita pelo autor por um conjunto de direitos que pode ser considerado como *status* de cidadania. A igualdade básica, quando adicionada aos direitos formais da cidadania, seria compatível com as desigualdades das classes sociais? Marshall reforça seu argumento dizendo que sim e defende que elas ainda são compatíveis a tal ponto que a cidadania tem-se tornado uma base legitimadora da desigualdade.

O autor acredita que a tendência moderna caminha em direção à igualdade social, a qual constitui a mais recente fase de uma evolução da cidadania que vem acontecendo de modo contínuo nos últimos anos. O significado dos termos “liberdade” e “cidadania” nas cidades eram idênticos. Com a universalização da liberdade, a cidadania deixou de ser uma instituição local para ser uma instituição nacional.

Todo cidadão era livre e possuía uma capacidade política para receber remuneração, para adquirir propriedade ou alugar uma casa, para gozar de quaisquer direitos políticos desde que estivessem associados a esses fatos econômicos. Os direitos civis do cidadão o capacitavam para isso, e a reforma eleitoral somente contribuiu para o aumento desse uso dos direitos políticos.

No século XIX, a sociedade capitalista tratou os direitos políticos como produtos secundários dos direitos civis. Porém, já no século XX ela os associou de modo direto e independente à cidadania. Os direitos sociais tiveram sua fonte original com a participação dos indivíduos nas comunidades locais e associações funcionais. Aos poucos essa fonte foi substituída pela *Poor Law* (Lei dos Pobres) e por um sistema de regulamentação de salários. Esse sistema começou a declinar rapidamente no século XVIII – não somente porque a mudança industrial o tornou inviável do ponto de vista administrativo, mas também porque a nova concepção dos

direitos civis infringia o princípio individualista do contrato de trabalho livre e do direito do indivíduo trabalhar onde e naquilo que fosse do seu agrado.

O impacto da cidadania sobre esse sistema estava condenado a ser destrutivo: “A igualdade implícita no conceito de cidadania, embora limitada em conteúdo, minou a desigualdade do sistema de classe, que era, em princípio, uma desigualdade total” (MARSHALL, 1967, p. 77). A classe social está presente e considera-se o preconceito de classe sobre a desigualdade social como necessária e proposital. Ainda segundo o autor, os pobres existem, pois existem os ricos. Eles são relacionais e estão quase que naturalizados nessa relação: “Quanto mais se encara a riqueza como prova conclusiva de mérito, mais se inclina a considerar a pobreza como prova de fracasso” (MARSHALL, 1967, p. 78).

O autor reforça que, desde o século XIX, o interesse pela igualdade vem crescendo associado ao princípio de justiça social, mostrando claramente que somente o reconhecimento formal não era suficiente: “Teoricamente, mesmo a remoção completa de todas as barreiras que separavam os direitos civis de seus remédios jurídicos não teria interferido nos princípios ou estrutura de classes do regime capitalista” (MARSHALL, 1967, p. 83).

A construção da cidadania exige que ocorra um sentimento de participação na formação de uma comunidade baseada no patrimônio comum. O seu desenvolvimento não acontece somente pelo ato de ser cidadão, mas também pela luta para adquirir tais direitos e para desfrutar deles, uma vez conseguidos. Nesse sentido, podemos pensar nas ações afirmativas, nas políticas de distribuição e de reconhecimento defendidas por Nancy Fraser (2001).

As classes trabalhadoras estavam satisfeitas na defesa de seus interesses básicos em um mercado livre. Uma das principais características desse sistema está no reconhecimento do direito do dissídio coletivo. No final do século XIX, observou-se o primeiro grande avanço no campo dos direitos sociais, o que provocou mudanças no próprio princípio igualitário, como já expresso no conceito de cidadania. Essas mudanças ocorreram devido ao aumento de renda (possibilitando a diminuição da distância econômica entre as classes), ao sistema de impostos diretos e, por final, à produção em massa para o mercado interno - que produziu um crescente interesse da indústria pelas necessidades e gostos das massas: “A

diminuição da desigualdade fortaleceu a luta por sua abolição, pelo menos com relação aos elementos essenciais do bem-estar social” (MARSHALL, 1967, p. 88).

Os direitos sociais têm como foco central a redução das diferenças de classe e assumem, agora, o aspecto de ação modificando o padrão total da desigualdade social: “Já não se contenta mais em elevar o nível do piso do porão do edifício social, deixando a superestrutura como se encontrava antes. Começou a remodelar o edifício inteiro e poderia até acabar transformando um arranha-céu num bangalô” (MARSHALL, 1967, p. 89).

O autor reforça a ideia de que a ampliação dos serviços gerais não é necessariamente uma maneira de igualar as rendas. O que se torna essencial compreender é que deve haver uma melhoria na vida dessas pessoas. [...] A igualização não se refere tanto a classes quanto a indivíduos componentes de uma população que é considerada, para essa finalidade, como se fosse uma classe. A igualdade de status é mais importante que a igualdade de renda (MARSHALL, 1967, p. 95). Esse status envolve principalmente bens simbólicos e culturais que promovem, assim, uma distinção entre as pessoas, seguindo nesse sentido a proposta de Bourdieu (2007).

A educação passa a ser um exemplo de maneira de distinção entre as classes, em um processo de retificação das estruturas sociais nas quais o autor se aprofunda com exemplos ao longo do texto.

[...] Não há dúvida de que a cidadania impôs modificações no referido sistema de classes. Mas não teríamos razão para admitir que, embora o status seja um princípio que esteja em conflito com o contrato, o sistema de status estratificado está penetrando a cidadania seja um elemento estranho no mundo econômico externo. Os direitos sociais, em sua forma moderna, implicam uma invasão do contrato pelo status, na subordinação do preço de mercado à justiça social, na substituição da barganha livre por uma declaração de direitos (MARSHALL, 1967, p. 103).

A pesquisa feita por ele buscou demonstrar a maneira pela qual a cidadania tem alterado o padrão de desigualdade social. Entender essa relação é de suma importância, tendo em vista a construção das distinções de classe dentro da sociedade.

As desigualdades só podem ser aceitas numa sociedade fundamentalmente igualitária que não crie incentivos e nem dê origem a descontentamentos. Certo tipo

de desigualdade só é justificável se for numa sociedade dinâmica que ofereça estímulo para a mudança e a melhoria.

Concluindo a análise de Marshall (1967), as desigualdades permitidas, e mesmo moldadas pela cidadania, não funcionarão num sentido econômico como forças influenciando a livre distribuição de mão-de-obra. Ele ressalta que a estratificação social deixa de ser um fenômeno normal e passa a ser um comportamento desviante presente em nossa sociedade. Nesse sentido, é de suma importância entendermos o quão complexa é essa teia moderna na qual atribui ao próprio homem a responsabilidade de construir um sentimento de igualdade e de sujeitos autônomos e portadores de direitos, não somente pela lei, mas sim, como um sistema já presente no dia a dia do cidadão comum.

1.2. François Dubet e as desigualdades multiplicadas

Segundo Dubet (2003), o cidadão seria cidadão do mundo, em pé de igualdade em condições de vida e de trabalho regidas pela justiça. As mudanças regidas pelo sistema capitalista, com a criação de complexas redes de ordenamento social e estratificação, passaram a ter novos significados e consequências na vida dos indivíduos. O autor reforça a importância do novo paradigma na discussão acerca das desigualdades, pois, se antes o divino e a natureza eram elementos centrais nas explicações e visões de mundo, a ruptura e o surgimento dessa igualdade das leis, mencionada por Marshall (1967). Dubet (2003) vai além da análise de Marshall (1967) ao se preocupar não somente com as desigualdades que perduram, mas com outras que se constroem a cada dia. Segundo ele, um mesmo indivíduo, ou um mesmo grupo, pode ver a igualdade aumentar em algumas áreas, como no caso da saúde e até mesmo da educação, enquanto que a desigualdade aumenta em outras esferas. “Se a Finlândia é menos desigual que a Grã-Bretanha, não é porque lá as ‘leis’ do capitalismo são fundamentalmente de outra natureza, porque, a partir dessas ‘leis’, os atores e os sistemas políticos agem diversamente.” (Dubet, 2003, p. 22)

O autor afirma a importância de se analisarem as desigualdades como um conjunto de processos sociais, de mecanismos e de experiências coletivas e

individuais. É o que ele chama de “dupla natureza da desigualdade”, no sentido de que algumas reduzem enquanto outras se desenvolvem.

Ao discutir a desigualdade em Marx, Dubet (2003) é categórico ao afirmar que a desigualdade não se constitui uma herança do passado, mas sim, uma estrutura presente na sociedade capitalista. São relações de classe estabelecidas dentro de uma ordem econômica na qual as desigualdades são consideradas como elementos chave para a sobrevivência do sistema.

Esse encontro entre a igualdade democrática e as desigualdades capitalistas geraria a formação do Estado - Providência, que, segundo Castel (1998), permitiria o surgimento de um sistema de proteções e de direitos sociais. Sendo assim as principais desigualdades provenientes do trabalho, a sociedade salarial organiza a coesão e a integração social através do trabalho que opõe e ao mesmo tempo une e integra os indivíduos. Essa visão se opõe à visão de Marshall, pois para ele essa perspectiva estaria sustentada um viés histórico no qual os direitos naturais dos indivíduos se associariam aos políticos para depois chegar aos sociais.

O desenvolvimento da “igualdade” alcança novas fronteiras, segundo Dubet (2003). Ele alerta para os limites da desigualdade que se acaba por construir a partir de níveis. A classe operária reduziu e fundiu com outras classes, no acesso a estudo, elevação dos níveis de vida. Uma mobilidade social passa a ser observada, principalmente depois da entrada da mulher no mercado de trabalho.

Dubet (2003) cita Bourdieu (1998) ao destacar que, se a democracia pode ser definida como uma ampliação do acesso a um bem, a distinção acaba reafirmando outras desigualdades. O acesso a bens de consumo (carros, moradias, tecnologia...), segundo o autor, é um instrumento que apresenta uma perspectiva contraditória acerca da igualdade de acesso. No campo educacional, a massificação escolar permitiu o acesso de filhos de operários ao ensino superior, mas Dubet (2003, p. 33) enfatiza que essa democratização é amplamente segregadora.

Pesquisas recentes⁴ inclusive no Brasil reafirmam a perspectiva de Dubet e apontam que o acesso não é igual e esse acesso envolve cursos de menor prestígio

⁴ Pesquisas na área do Ensino Superior: HERINGER, R. R.; HONORATO, G. “Políticas de permanência e assistência no ensino superior público: o caso da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)”. In: BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira. (Org.). Ensino Superior: expansão e democratização. 1ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014, v. 1, p. 315-350. HONORATO, Gabriela;

e com mais facilidade de acesso pelo vestibular\ENEM. Dubet (2003) afirma que os filhos das categorias superiores conquistaram o que ele chama de “monopólio nas formações elitistas e lucrativas”. Trata-se de uma nova hierarquia estabelecida entre os cursos de graduação. Esse deslocamento da desigualdade, as chamadas pelo autor de “microdesigualdades” provocou assim, um deslocamento da questão social. Hoje podemos destacar as desigualdades de gênero, por exemplo. Mesmo com o acesso das mulheres ao mercado de trabalho, as diferenças nas áreas de emprego aprofundaram uma nova desigualdade. As étnicas também passam por um processo semelhante, segundo Dubet (2003), a dificuldade de integração entre os grupos é algo evidente em alguns lugares pesquisados pelo autor. “Enquanto os imigrantes constituem a faixa inferior do proletariado, as minorias se definiram apenas por suas identidades e estigmatizações étnicas e culturais, a minoria acaba existindo apenas no olhar que a estigmatiza e produz sua desigualdade” (DUBET, 2003, p. 41)

No entorno dessa discussão sobre igualdade e desigualdade, a escola se torna o ambiente formal de condições de acesso para todos. O fracasso acaba sendo visto como um elemento individual, e não como algo mais profundo, padronizado e objeto de pesquisa da sociologia da educação.

1. 3. Pierre Bourdieu e a escola conservadora

Em “A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura” (1966), Pierre Bourdieu apresenta questões básicas da educação que se tornaram elementos essenciais para uma “sociologia da reprodução”. Pensar elementos de igualdade, desigualdade e mobilidade social à luz *bourdieusiana* agrega elementos questionadores de uma “escola igualitária”. Nessa passagem, fica evidente a posição dele:

É provavelmente por um efeito de inércia cultural que continuamos tomando o sistema escolar como um fator de mobilidade social, segundo a ideologia da “escola libertadora”, quando, ao contrário, tudo tende a mostrar que ele é um dos fatores mais eficazes de conservação social, pois fornece a aparência de legitimidade às

HERINGER, R. R. (Orgs.). Acesso e Sucesso no Ensino Superior: uma Sociologia dos Estudantes. 1. ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2015. v. 1. 238p

desigualdades sociais, e sanciona a herança cultural e o dom social tratado como dom natural” (BOURDIEU, 1998, p. 41).

As oportunidades de acesso ao ensino superior não são o resultado de uma simples seleção. A reprodução dessas desigualdades para Bourdieu mostra o quão evidente é o peso desigual sobre os sujeitos de diferentes classes sociais. Para ele, “um jovem da camada superior tem oitenta vezes mais chance de entrar na Universidade que o filho de um assalariado agrícola e quarenta vezes mais que um filho de operário e suas chances são ainda duas vezes superiores às daquelas de um jovem da classe média” (BOURDIEU, 1998, p. 41).

Essas crianças e jovens que não são beneficiários desse sistema de chances de ingresso no ensino superior acabam passando despercebidos, e justificam um debate acerca das diferenças de dons. Essa ação do privilégio não é muito reconhecida; o capital cultural não é algo simples de ser mensurado, pois envolve transmissão direta e indireta de um sistema de valores interiorizados que contribuem para redirecionar as relações frente à escola (BOURDIEU, 1998, p.42).

O capital cultural está presente na relação entre a família e o sucesso do aluno no meio escolar. Os chamados “bons alunos” não são caracterizados somente em função da renda; a ação do meio familiar sobre o sucesso escolar é basicamente cultural, segundo o autor.

Os jovens das camadas superiores se distinguem por diferenças que podem estar ligadas a diferenças de condição social, também os filhos das classes populares que chegam até o ensino superior parecem pertencer a famílias que diferem da média de sua categoria, tanto por seu nível cultural global como por seu tamanho: dado que, como se viu, as chances objetivas de chegar ao ensino superior são quarenta vezes mais fortes para um jovem de camada superior que para um filho de operário (BOURDIEU, 1998, p. 44)

O autor encerra o texto com uma questão, “a melhor maneira de provar em que medida a realidade de uma sociedade ‘democrática’ está de acordo com seus ideais não consistiria em medir as chances de acesso aos instrumentos institucionalizados de ascensão social e de salvação cultural que ela concede aos indivíduos das diferentes classes sociais?”

2. Nancy Fraser e os dilemas de redistribuição e reconhecimento

A temática da educação envolve a discussão acerca da desigualdade de acesso ao sistema educacional e, como visto anteriormente, isso envolve os grupos minoritários que se constituem membros excluídos do sistema. A luta por reconhecimento desses grupos se tornou uma das grandes pautas de discussão do século XXI, o que Nancy Fraser (2001) denomina ser o “reconhecimento das diferenças”. Sob a ótica de bandeiras relacionadas à nacionalidade, etnicidade, raça, gênero e sexualidade, esses grupos políticos estão na luta por reconhecimento e redistribuição. A luta não é somente dentro de um sistema desigual do ponto de vista material; o poder simbólico e cultural também é de suma importância para as demandas atuais. Nessa passagem, fica claro o ponto de discussão defendido por Nancy Fraser: “Devemos encarar isso como uma nova tarefa intelectual e prática: a de desenvolver uma teoria crítica do reconhecimento, uma teoria que identifique e defenda apenas versões da política cultural da diferença que possa ser coerentemente combinada com a política social da igualdade.” (FRASER, 2001. p. 246)

Nesse sentido, o desafio proposto pela autora busca agregar as duas demandas de modo que uma não deslegitime a outra no decorrer da ação. Mas a questão ainda está presente, e ela questiona: “Em que circunstâncias uma política de reconhecimento pode apoiar uma política de redistribuição?” Nas lutas por igualdade social, como a variável política de identidade se encontra?

As questões envolvem diversos grupos políticos que lutam por seus direitos, espaços de igualdade e reconhecimento. Em um cenário de profunda desigualdade material, as reivindicações por justiça social apontam nesses dois sentidos. Assim, o discurso se encontraria, na opinião da autora, dividido entre reivindicações por redistribuição de um lado e reconhecimento de outro.

Fraser (2001) ressalta que a separação desses dois elementos teria somente um cunho analítico, tendo em vista que, na prática, os remédios redistributivos pressupõem uma concepção subjacente de reconhecimento, assim como remédios de reconhecimento pressupõem uma concepção de redistribuição.

As categorizações raciais, por exemplo, envolvem lutas históricas que vão muito além do âmbito econômico e se tornaram assim, uma categoria analítica

cultural valorativa que precisa ser analisada sob a ótica do reconhecimento. Essa depreciação envolve inúmeras questões que já estão presentes há anos. Nas palavras de Fraser:

Representações estereotipadas humilhantes na mídia como criminal, bestial, primitivo, estúpido e assim por diante; violência e agressão em todas as esferas da vida cotidiana; sujeição a normas eurocêntricas nas quais as pessoas de cor são vistas como desviantes ou menores e que trabalham para prejudicá-las, mesmo na ausência de intenções de discriminação; discriminação atitudinal; exclusão e/ou marginalização de esferas públicas e corpos deliberativos; e negação de direitos legais plenos e igualdade de proteção. (FRASER, 2001, p.64)

3. As ações afirmativas: da desigualdade à distribuição

As ações afirmativas dispõem-se a oferecer a grupos que são historicamente discriminados e excluídos um tratamento diferenciado para compensar as desvantagens resultantes de anos de discriminação e desigualdade. Assim, essas ações envolvem diversos setores da sociedade, desde o acesso ao mercado de trabalho, até a perspectiva de estudo no ensino superior. Em um cenário de profunda desigualdade historicamente construída e debatida nesse artigo, as políticas públicas para esses grupos visam não somente beneficiar quanto também distribuir, seguindo a lógica teórica de Fraser (2001).

Para Vieira (2005) as políticas de ação afirmativa decorrem da falha do Estado Moderno na construção de um requisito básico fundamental: a igualdade. Nesse sentido, o Estado é responsável pela distribuição e acesso, em um exemplo de cidadania, direitos e perspectivas de resolver as microdesigualdades presentes.

Segundo Heringer (2010): “a década de 2000 assistiu ao advento da adoção de políticas de ação afirmativa voltadas para a ampliação da presença de estudantes pretos e pardos no ensino superior, num processo que vem se ampliando e consolidando desde então”.

Podemos perceber o quão complexo esse tema é, principalmente, seguindo a citação de Heringer (2010) segundo a qual o processo ainda está em construção, “consolidando”, inacabado. Os desafios são gigantescos, mas a adoção dessas políticas podem ser consideradas um enorme avanço para o Brasil. Ainda temos muitos desafios e “microdesigualdades” à vista e novas vão se construindo cada dia.

4. Conclusão:

Esse artigo teve como objetivo levantar alguns caminhos para a compreensão da igualdade, da desigualdade e das oportunidades de acesso no meio educacional. A perspectiva da igualdade pode ser encontrada por meios legais, a partir da nossa própria constituição⁵, mas sabemos que o papel da sociologia é de justamente compreender as leis em sua realidade social e em suas formas de implementação.

Faz-se necessário um debate ainda mais amplo sobre ações afirmativas, não somente no âmbito das leis, mas também no dia a dia de seu desenvolvimento nas instituições de ensino, neste caso, no ensino superior. Este trabalho quis abordar uma singela parte da discussão e levantar questões que endossam a justificativa para uma política pública de qualidade.

Reificando, há endossamento teórico suficiente para justificar a importância de se compreender a fundo a razão para a criação de tais políticas, que foram feitas com muita luta, a partir de movimentos sociais que travam disputas em suas esferas de atuação. Tanto Marshall, quanto Dubet, Bourdieu e Fraser foram essenciais para esclarecer os efeitos perversos da distinção de classe, do racismo e da desigualdade que, mesmo não sendo institucionalizada, encontra-se presente principalmente no dia a dia do brasileiro.

É trabalho de todos nós mantermos a luta não somente por novas políticas, mais adequadas aos novos tempos, mas também pela manutenção das que estão em vigência, já que foram anos de luta pela visibilidade em um espaço público/político.

⁵ O artigo 5º da constituição diz: “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (Constituição Federal, 1992).

4. Bibliografia

- BARBALHO, João; PORTO, Walter Costa. *Constituição Federal Brasileira: comentários*. Senado Federal, Secretaria de Documentação e Informação, 1992.
- BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. (trad. Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira). São Paulo: Edusp, [1979] 2008.
- _____. "A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura." In: *Escritos de educação 8*, Editora Vozes, 1998. pp. 39-64.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Vol. 6. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- DUBET, François. *As desigualdades multiplicadas*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.
- HERINGER, Rosana. "Desigualdades raciais na educação e ação afirmativa no Brasil." In: *A universidade e a formação para o ensino de história e cultura africana e indígena*. São Paulo: Coordenadoria dos Assuntos da População Negra/Secretaria Municipal de Participação e Parceria/Prefeitura de São Paulo, 2010.
- FRASER, Nancy. "Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista". In: SOUZA, Jessé (org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: EdUnb, 2001.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- SOUZA, João Valdir de. *Introdução à sociologia da educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- VIEIRA DA COSTA, Andréa Lopes. *Ação afirmativa e o combate as desigualdades raciais no Brasil: em busca do caminho das pedras*. Tese de Doutorado, IUPERJ: 2005.

Processo de Avaliação por Pares: *Blind Review*

Publicado na Revista Vozes dos Vales - www.ufvjm.edu.br/vozes em: 10/2018

Revista Científica Vozes dos Vales - UFVJM - Minas Gerais - Brasil

www.ufvjm.edu.br/vozes

www.facebook.com/revistavozesdosvales

UFVJM: 120.2.095-2011 - QUALIS/CAPES - LATINDEX: 22524 - ISSN: 2238-6424

Periódico Científico Eletrônico Multidisciplinar - UFVJM